

**EDITAL Nº 96/2022**

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 29 de novembro de 2022.

**ORDEM DO DIA**

**EXPEDIENTE**

**1 – Proposta N.º 105/P/2022 – Orçamento e Grandes Opções do Plano**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

*“Considerando as competências da Câmara Municipal no âmbito da elaboração dos documentos previsionais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Proponho que a Câmara delibere:*

- 1. aprovar a proposta de Orçamento (e Plano Orçamental Plurianual) e das Grandes Opções do Plano (que incluem o Plano de Atividades Municipais e o Plano Plurianual de Investimentos) para o período 2023/2027;*
- 2. que os documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da lei acima referida.”*

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 105/P/2022 foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três votos contra (PSD e Chega) - votos de vencidos.**

O **PSD** e o **Chega** apresentaram **declaração de voto.**

**2 – PROPOSTA N.º 106/P/2022 – Autorização Genérica para a Assunção de Compromissos Plurianuais no Âmbito da Apresentação de Proposta de Orçamento para 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

*“Considerando que:*

*- o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (procedimentos de aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso [LCPA]), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP);*

*- as Grandes Opções do Plano vão ser apreciadas e votadas em sessão da Assembleia Municipal;*

*- a assunção, ao longo do ano económico, de compromissos plurianuais obrigaria a realização de um elevado número de sessões da Assembleia Municipal para o cumprimento do artigo 6.º da LCPA, prejudicando os prazos de realização de muitas atividades e projetos e atrasando a concretização das GOP.*

*Proponho solicitar à Assembleia Municipal que:*

1 - ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, delibere conceder autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais relativos aos contratos cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano de 2023-2027 (Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos), bem como a sua reprogramação desde que não implique aumento global de despesa;

2 – relativamente aos compromissos plurianuais não previstos no ponto anterior, delegue no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, a competência para autorização de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

*Nota: em todas as reuniões/sessões ordinárias dos órgãos municipais será presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica que ora se propõe.”*

Uma vez posta a votação a **Proposta Nº 106/P/2022** foi aprovada por maioria, com **quatro votos a favor (PS e CDU)** e com **tês votos contra (PSD e Chega) - votos de vencidos.**

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 6 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvírio José da Silva Lúcio